

**DECRETO Nº2697/2016**  
**DE 11 DE JULHO DE 2016.**

Decreta Situação de Emergência nas áreas do território do Município de Canarana-MT que constam no FIDE, afetadas por ESTIAGEM -1.4.1.1.0 e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade, e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município;

**Considerando** que a base da economia do Município é o setor agropecuário, particularmente a agricultura e que a falta de chuvas provocou perdas significativas nas lavouras, implicando seriamente a redução da receita futura do Município;

**Considerando** que a economia do Município de Canarana afetada surtirá impactos sobre a área social e econômica da população;

**Considerando** que a colheita de grãos do município de Canarana, até o presente momento, vem demonstrando uma redução da produtividade média dos últimos anos;

**Considerando** que o parecer da Comissão de Defesa Civil do Município de Canarana, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

**Considerando** as informações do Sindicato Rural do Município de Canarana e laudos das lavouras que atestam a situação anormal;

**Considerando** a necessidade do restabelecimento da normalidade, e preservação do bem-estar da população e as

peculiaridades da região e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do território do Município de Canarana-MT como consta no Formulário de Informações do Desastre-FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, a desencadear o Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal